



**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO  
ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ E A  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO  
CEARÁ – ARCE.**

A **SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775 - Castelão, Fortaleza-CE – CEP 60.861-212, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, doravante denominada **SEPORTE**, representada neste ato pelo seu titular, **José Euler de Oliveira Barbosa**, RG 90008008510 – SSP/CE e CPF 693.417.613-87, a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada **SEPLAG**, representada neste ato pelo seu titular, **Francisco de Queiroz Maia Júnior**, RG 730086 - SSP/CE e CPF 102.436.823-87, a **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.503.868/0001-00, doravante denominada **SEINFRA**, representada neste ato pelo seu titular, **Lucio Ferreira Gomes**, RG 932127 - SSP/CE e CPF 122.174.173-04, o **DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775 – Castelão, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, doravante denominado **DAE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Sílvio Gentil Campos Júnior**, RG 2004002152847- SSP/CE e CPF 167.865.053-68, e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1789, 14º andar, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE – CEP 60.150-160, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.321.0001/73, doravante denominada simplesmente **ARCE**, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor, **Hélio Winston Barreto Leitão**, OAB/CE nº 10588 e CPF/MF nº 370.901.863-34, resolvem de comum acordo, com fundamento no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, segundo as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto a mútua cooperação técnica e intercâmbio de informações para apoio da ARCE na fiscalização, na auditoria técnica do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2010, doravante denominado CONTRATO.

1.2. A ARCE atuará nas atividades:

a) Apoio na fiscalização, realizando um acompanhamento especializado, através de inspeções técnicas, de que trata a cláusula 8.2 do CONTRATO;

b) Apoio na avaliação do desempenho da concessionária, nos termos da Cláusula Décima Sétima do CONTRATO, e conforme índices de desempenho constantes do Anexo VII;



c) Apoio à análise de controle dos investimentos, para avaliação da amortização dos bens vinculados à concessão e eventual indenização ao término do contrato, nos termos da cláusula 25.4 do CONTRATO;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

2.1. O programa de cooperação consistirá nas seguintes atividades:

2.1.1. Estabelecer intercâmbio de informações relativas às informações técnicas e econômicas relativas ao CONTRATO, visando subsidiar as avaliações a serem realizadas pela ARCE;

2.1.2. Promover reuniões técnicas entre os partícipes, para discussão de metodologias, prestação de informações complementares, apresentação de relatórios e outros objetivos relacionados com o objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

2.2. No Plano de Trabalho, anexo ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO, constam todas as atividades a serem realizadas, podendo ser alterado no interesse comum dos partícipes, inclusive para acréscimo de outras atividades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações assumidas pela ARCE, especificamente para as atividades discriminadas no Plano de Trabalho:

- a) dar apoio na elaboração da avaliação semestral do desempenho da concessionária;
- b) participar da vistoria trimestral de avaliação de desempenho;
- c) manter o sigilo das informações recebidas.

3.1.1. Para a realização das atividades pela ARCE, esta Agência terá como suporte dados produzidos pela Concessionária, pelo Poder Concedente do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2010 e pelos demais partícipes deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

3.1.2. A ARCE realizará as fiscalizações relacionadas apenas com os serviços de água, ar condicionado, limpeza predial, paisagismo, energia, iluminação, manutenção dos sistemas prediais e comunicação visual.

3.2. É obrigação da SESPORTE, SEPLAG e DAE permitir o total acesso pela ARCE às informações relacionadas com o CONTRATO, bem como oferecer suporte de pessoal, técnico e logístico para a realização das atividades objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

### 3.3. São obrigações comuns dos partícipes:

3.3.1. Colaborar mutuamente na execução de atividades regulares e especiais que visem ao cumprimento dos objetivos estabelecidos neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

3.3.2. Assegurar-se de que as pessoas designadas a trabalhar nas atividades objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO conheçam e aceitem as condições estabelecidas.



#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Este TERMO DE COOPERAÇÃO não implica repasse de recursos entre as partes, correndo as obrigações e os encargos assumidos por conta das respectivas dotações orçamentárias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA IMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

5.1 O Termo de Cooperação será implementado pelos seguintes servidores designados pelos partícipes:

5.1.1 Pela SESPORTE, o Secretário Executivo do Esporte Alcides Feitosa Neto.

5.1.2. Pela SEPLAG, a orientadora da Célula de Gestão de Parcerias Público-Privadas Rejane Albuquerque Cavalcante.

5.1.3. Pela SEINFRA, o Secretário Executivo da Infraestrutura Paulo César Moreira de Sousa.

5.1.4. Pelo DAE, o Diretor de Obras Especiais Cláudio Henrique Ferraz de Brito.

5.1.5. Pela ARCE, a Diretora Executiva Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Ceará ficará a cargo da ARCE.

6.2. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor a partir da sua assinatura, e terá vigência de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo, de acordo com a legislação que regula a matéria.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado unilateralmente e a qualquer tempo pelos participantes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e direitos em curso, no momento da denúncia, devendo qualquer das partes comunicar a outra com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas amigavelmente.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Fortaleza, 27 de junho de 2017.



**José Euler de Oliveira Barbosa**  
Secretário do Esporte

**Francisco de Queiroz Maia Júnior**  
Secretário do Planejamento e Gestão

**Lucio Ferreira Gomes**  
Secretário da Infraestrutura

**Sílvia Gentil Campos Júnior**  
Superintendente do DAE

**Hélio Winston Barreto Leitão**  
Presidente do Conselho Diretor da ARCE

**Testemunhas:**

01. *Hélio Winston Barreto Leitão*  
CPF: *025.697.263-03*

02. *Rejane A. Cavalcante*  
CPF *635.541.603-00*



## Plano de Trabalho

### 1 – Dados Cadastrais da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará

Nome Secretaria do Esporte do Estado do Ceará		CNPJ 05.565.013/0001-21	
Endereço Av. Alberto Craveiro, 2775 - Castelão			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.861-212	DDD/Telefone 85 3101 4418
Nome do Responsável José Euler de Oliveira Barbosa		CPF 693.417.613-87	
CI/Órgão Expedidor 90008008510 – SSP/CE	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário do Esporte	

### 2 – Dados Cadastrais da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará

Nome Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará		CNPJ 08.691.976/0001-60	
Endereço Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60822-915	DDD/Telefone 85 3101 4488
Nome do Responsável Francisco de Queiroz Maia Júnior		CPF 102.436.823-87	
CI/Órgão Expedidor 730086 - SSP/CE	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário do Planejamento e Gestão	

### 3 – Dados Cadastrais da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará

Nome Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará		CNPJ 03.503.868/0001-00	
Endereço Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60822-915	DDD/Telefone 85 3216 3762
Nome do Responsável Lucio Ferreira Gomes		CPF 122.174.173-04	
CI/Órgão Expedidor 932127 - SSP/CE	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário da Infraestrutura	

### 4 – Dados Cadastrais do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará

Nome Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará		CNPJ 13.543.312/0001-93	
Endereço Av. Alberto Craveiro, 2775 – Castelão			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.861-212	DDD/Telefone 85 3487 8844
Nome do Responsável Sílvio Gentil Campos Júnior		CPF 167.865.053-68	
CI/Órgão Expedidor 2004002152847- SSP/CE	Cargo Superintendente	Função Superintendente do DAE	

### 5 – Dados Cadastrais da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Nome Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará		CNPJ 02.486.321/0001-73	
Endereço Avenida Santos Dumont, 1.789 – 14.o andar. Aldeota.			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.150-160	DDD/Telefone (85) 3101.1000
Nome do Responsável Hélio Winston Barreto Leitão		CPF 370.901.863-34	
CI/Órgão Expedidor OAB/CE nº 10588	Cargo Conselheiro da ARCE	Função Presidente do Conselho Diretor	



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



**6 – Descrição do Projeto**

Título do Projeto Cooperação técnica e intercâmbio de Informações na fiscalização de serviços públicos regulados	Período de Execução	
	Início 01/07/2016	Término 31/12/2018
Identificação do Objeto Intercâmbio de informações relativas às fiscalizações realizadas pela Arce, cooperação para realização de fiscalizações extraordinárias e participação da Arce em projetos do Ministério Público relacionados aos serviços públicos submetidos à regulação da autarquia.		
Justificativa da Proposição Auxiliar a Sesporte na fiscalização do contrato de concessão.		

**7 - Cronograma de Execução**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qde.	Início	Término
Cumprimento da cláusula 8.2 Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2010	Única	Vistoria trimestral de avaliação do desempenho	Relatório	06	Jul/2017	Nov/2018
Cumprimento da cláusula 17 Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2010	Única	Avaliação semestral do desempenho	Relatório	03	Jul/2017	Nov/2018

